

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
- IMASP -

CNPJ 08.774.605/0001-41
Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006

Republicado por Incorreção

Onde se lê

Portaria Nº. 01/2023

Leia-se

Portaria nº.92 de 10/02/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2516 de 21/12/2006.

RESOLVE:

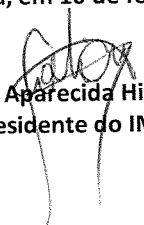
Artigo 1º - Revogar a Portaria nº91 de 18 de novembro de 2022, deste instituto, dada à sua não consistência de base.

Artigo 2º - Permanecer, salvo disposição em contrário legalmente instituída por hierarquia competente, com o dever de acatar o disposto no Art.13, §5º, da Lei nº5.562 de 12 de agosto de 2022 voltada ao IMASP

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.


Soeli Aparecida Hipólito
Presidente do IMASP

Eu,



, secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE
PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ PORTARIA Nº. 01/2023
LEIA-SE PORTARIA Nº.92 DE 10/02/2023

Republicado por Incorreção

Onde se lê

Portaria Nº. 01/2023

Leia-se

Portaria nº.92 de 10/02/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2516 de 21/12/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº91 de 18 de novembro de 2022, deste instituto, dada à sua não consistência de base.

Artigo 2º - Permanecer, salvo disposição em contrário legalmente instituída por hierarquia competente, com o dever de acatar o disposto no Art.13, §5º, da Lei nº5.562 de 12 de agosto de 2022 voltada ao IMASP

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:08F84FEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2023. Edição 2747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>